



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 371

de 02 de julho de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE Cr.\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento / vigente:

17 - Diversos

3.0.0.0-99 - Despesas Correntes

3.1.0.0-99 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-99 - Material de Consumo.....Cr.\$ 3.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de julho de 1973.

Eduardo Luiz Lorenzato
Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=